

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**PORTARIA N° 106/2026/CDCS/DGP/SEMAD 21 DE JANEIRO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,**  
no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX,  
do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R  
nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei  
Complementar nº 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos  
Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº  
3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824,  
de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

**Art. 1º PRORROGAR A CEDÊNCIA** servidora **JOSIVANE  
ADELINO FERREIRA**, Cadastro nº 00009747, ocupante do  
cargo de AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR, lotado na  
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD do Quadro  
de Pessoal do Município de Porto Velho, para o **Tribunal  
Regional Eleitoral de Rondônia – TER/RO**, com ônus para o  
Município de Porto Velho, mediante reembolso a esta  
Prefeitura, pelo período de **01/01/2026 a 31/12/2026**, conforme  
Processo nº 006.000192/2026-41.

**Art. 2º** Fica o **Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia –  
TER/RO**, responsável por efetuar o reembolso das despesas  
referentes ao cargo efetivo ocupado pela servidora à Prefeitura  
Municipal de Porto Velho, ficando esta condicionada a  
encaminhar, mensalmente, o demonstrativo do pagamento da  
servidora e os dados para fins de repasse dos valores.

**Art. 3º** A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por  
interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá  
oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de  
Administração – SEMAD.

**Art. 4º** Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação  
imediata à **Divisão de Atendimento ao Servidor da  
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, para fins  
de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

**ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente)

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**9EC1981E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
de Rondônia no dia 23/01/2026. Edição 4157  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>